



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 13 - ANO: 1 | QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | INSTITUTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº. 97 de 25/08/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **CRISTIANE CONCEICAO DO CARMO**, RGF nº 9415, portadora do CPF nº 164.817.428-03, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 10763,90 (dez mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

Portaria nº. 98 de 25/08/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA HELOISA DE OLIVEIRA CARVALHO**, RGF nº 15873, portadora do CPF nº 108.623.518-55, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2625,25 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

Portaria nº. 99 de 25/08/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **EDNA CRISTINA DA SILVA**, RGF nº 7723, portadora do CPF nº 263.394.188-56, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5471,35 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

Portaria nº. 100 de 25/08/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARISA MINAKO SIMIZU TUTIHASHI**, RGF nº 15022, portadora do CPF nº 042.698.018-24, no cargo de **Professor de Educação Básica - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime

Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3286,67 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

Portaria nº. 101 de 25/08/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **VAILZA RODRIGUES LEITE RENZI**, RGF nº 16758, portadora do CPF nº 139.253.628-60, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - 33H**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 4595,47 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

Portaria nº. 102 de 25/08/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **VANDERCI DOS SANTOS**, RGF nº 8011, portador do CPF nº 061.597.478-35, no cargo de **Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, lotado na(o) **Secretaria Municipal de Segurança de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9708,09 (nove mil setecentos e oito reais e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

Portaria nº. 103 de 25/08/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, RGF nº 9747, portadora do CPF nº 156.469.608-19, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 25h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 7366,59 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFFE-BDF9-C1E4-7DA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 03/09/2025 18:52:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 03/09/2025 18:52:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FFFE-BDF9-C1E4-7DA3>